

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

255

PL 615/2003

LIDO
Em 06/08/03

Projeto de Lei nº _____
(Autor: Dep. Benício Tavares)

Assessoria de Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à
Em 06/08/03

Cria a Delegacia de Proteção ao Idoso e ao
Portador de Deficiência no Distrito Federal.

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Câmara

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar a Delegacia de Proteção ao Idoso e ao Portador de Deficiência, em cada Região Administrativa do Distrito Federal.

Art 2º A Delegacia de que trata o art 1º será construída de acordo com as normas internacionais de segurança e assistência.

Art 3º Aplicam-se aos crimes de delitos contra o idoso e o deficiente as seguintes penalidades definida na parte geral do Código Penal, e quanto ao processo, as pertinentes ao Código de Processo Penal.

Art 4º A Secretaria de Segurança Pública e a Secretaria de Estado de Ação Social criarão programas conjuntos para assegurar maior assistência ao idoso e ao portador de deficiência.

Art 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei após cento e vinte dias de sua aprovação.

Art 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 7º Revogam-se as disposições em contrário.

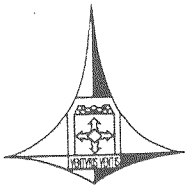
JUSTIFICAÇÃO

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 615/03
Fls. n.º 01

Para muitos cidadãos a chegada da velhice ou o fato de ser portador de deficiência é sinônimo de agressões morais e físicas – muitas vezes vindas da própria família. O medo de denunciar entes queridos e ser definitivamente excluído do convívio social inibe o idoso e o deficiente a relatar casos de maus-tratos.

Dados da Gerência do Idoso (GIV) do Distrito Federal apontam que durante o ano de 2002, foram registrados 75 denúncias de preconceito, ameaças e agressões. Neste ano, até junho, esse número já chega a 89. Em 70% das denúncias, a vítima é mulher, que sofre mais agressões do filho (38%), seguido da filha (32%). Filhos militares são citados como autores de maus-tratos em cinco dos casos. O cônjuge aparece em último, com 18% das ocorrências. De acordo com o

Paulo Roberto Guimarães de Castro



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BENÍCIO TAVARES**

levantamento, Ceilândia é a cidade do Distrito Federal com o maior número de relatos (40%). Brasília fica em segundo lugar com 20% dos casos de ameaças e agressões. Há casos de omissão de medicamentos, alimentação e vestuário, além de prisão domiciliar.

Hoje, os relatos de agressões são encaminhados à Promotoria do Idoso e Deficiente Físico, mas é necessário que os casos sejam levados ao conhecimento da área criminal, para que os agressores sejam incurso no Código Penal.

Desta forma, apresento, o presente Projeto de Lei visando garantir atendimento especial ao idoso e ao portador de deficiência, mediante serviços adequados às suas necessidades e condições específicas.

Conto com o apoio dos Nobres Pares desta Casa para sua aprovação.
Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2003.

Benício Tavares
Deputado Distrital

